

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 01341.005160/2022-61

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação do serviço de remessa de mercadorias e documentos, em todo território nacional, como também eventualmente internacional, com postagem de documentos e de encomendas com dimensões superiores aos padrões convencionais, com definição de prazos para entrega ao destinatário, nos termos do quadro abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Local	Entregas no estado RJ	14982	Até 1kg	48	R\$13,08	R\$627,84
Zona 1	Entregas nos estados DF, ES, MG, PR, SP	14982	Até 1kg	96	R\$33,58	R\$3.223,68
Zona 2	Entregas nos estados GO, MS, RS, SC	14982	Até 1kg	27	R\$47,00	R\$1.269,00
Zona 3	Entregas nos estados BA, MT, SE, TO	14982	Até 1kg	16	R\$60,44	R\$967,04
Zona 4	Entregas nos estados AC, AL, AM, AP, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR	14982	Até 1kg	65	R\$70,51	R\$4.583,15
Intern.	Entrega internacional, maior frequência Viena-Áustria	14982	Até 1kg	6	R\$94,70	R\$568,20

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de um ano, contado a partir da data de assinatura da contratação originária, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2.1. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que sua característica é de manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes da autarquia, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$11.238,91 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos no quadro apresentado anteriormente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

- 4.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os possíveis impactos ambientais gerados pela contratação são inerentes aos meios de transporte utilizados pela contratada para envio aos seus destinos de mercadorias e documentos originados na SEDE/CNEN.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 01341.005160/2022-61

- 4.2. Os serviços serão avaliados pela Fiscalização da CNEN, observando alguns critérios correlacionados ao objeto da contratação:
- 4.2.1. Cumprimento do prazo de entrega estabelecido;
 - 4.2.2. Disponibilidade de atendimento ou captação da postagem;
 - 4.2.3. Integridade das encomendas até o seu destino;
 - 4.2.4. Cumprimento de tentativas de entregas previstas.
- 4.3. Desconformidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO deverão ser registradas, com possibilidade de aplicação de sanções, observando as seguintes situações:
- 4.3.1. A não entrega de encomendas ou a desconformidade dos serviços prestados, quando procedentes, poderá ensejar pagamento de indenização;
 - 4.3.2. Em decorrência de artigo 11 da Lei 6.538/78, a indenização será paga ao REMETENTE, no caso a CNEN, que é o detentor dos direitos sobre a encomenda até a entrega ao DESTINATÁRIO;
 - 4.3.3. Serão passíveis de indenização o extravio e a avaria e de devolução dos valores pagos a título de postagem a entrega com atraso, proporcional ou total, conforme o caso;
 - 4.3.4. Sinistro ou delito praticado contra a operação postal capaz de inviabilizar a entrega íntegra da encomenda pode ensejar o pagamento da indenização.
- 4.4. O atraso na prestação do serviço consiste na entrega da encomenda ao DESTINATÁRIO após o prazo estabelecido, sem causa justificável.
- 4.5. O atraso, sem causa justificável, implicará na devolução proporcional do valor pago a título de postagem, sendo de 10% quando o atraso for de 1 dia útil, 20% para 2 dias úteis e 30% para 3 dias ou mais.
- 4.6. Avaria consiste em danos visíveis causados à encomenda em decorrência do trâmite postal.
- 4.7. Possível indenização é proporcional à avaria causada pelo CONTRATADO e pode ensejar o pagamento proporcional da indenização automática ou do valor declarado, se houver.
- 4.8. Nos casos de avaria total da encomenda, além da totalidade da indenização, serão devolvidos os valores pagos a título de postagem, exceto os serviços adicionais e embalagem.
- 4.9. Extravio da encomenda consiste no desconhecimento de sua localização no fluxo postal, depois de transcorridas as apurações necessárias.
- 4.10. O extravio de encomenda enseja o pagamento da indenização automática ou do valor declarado, se houver, juntamente com a devolução dos valores pagos a título de postagem.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 01341.005160/2022-61

- 4.11. Quando o CONTRATADO localizar a encomenda após a confirmação de seu extravio, proceder-se-á a devolução da encomenda e dos valores pagos a título de postagem ao REMETENTE, podendo haver ajuste em fatura.
- 4.12. A entrega da encomenda em local distinto do endereço do DESTINATÁRIO, quando decorrente de erro operacional irreparável, pode ensejar o pagamento da indenização automática ou do valor declarado, se houver e a devolução dos valores pagos a título de postagem.
- 4.13. A encomenda em devolução que não for entregue no endereço do REMETENTE, será considerada extraviada.
- 4.14. O valor da embalagem comporá os valores pagos a título de postagem quando adquirida no momento da postagem, com a respectiva discriminação no recibo.
- 4.15. O CONTRATADO deverá oferecer meios de consultas a produtos e serviços relacionados a esta contratação.
- 4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões a seguir descritas: as despesas são estimadas, sendo concretizadas efetivamente pela demanda de utilização do objeto; a contratação não envolve dedicação exclusiva de mão de obra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1. O serviço contratado se trata de serviço contínuo, necessário para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, com início logo que firmado o instrumento contratual entre as partes.
- 5.2. Se trata de uma contratação direta, por compreender o caso de dispensa de licitação conforme previsto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3. A prestação dos serviços será registrada através de postagem em qualquer unidade de atendimento ou captação do CONTRATADO, sendo a origem das mercadorias e dos documentos a Sede da CNEN: Rua General Severiano, 90 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ.
- 5.4. A prestação dos serviços pelo futuro CONTRATADO será o de envio de mercadorias e documentos, conforme as condições apresentadas a seguir.
- 5.4.1. Poderá ser necessário o envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até certo horário do dia útil seguinte ao da postagem.
- 5.4.2. Deverá ser previsto o serviço denominado LOGÍSTICA REVERSA, que trata do serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 01341.005160/2022-61

- 5.4.3. Deverá ser previsto o serviço denominado Aviso de Recebimento, que trata do serviço que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- 5.4.4. Deverá ser previsto o serviço denominado Mão Própria, que trata do serviço que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- 5.4.5. Deverá ser previsto o serviço denominado Valor Declarado, que trata do serviço pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.
- 5.4.6. O CONTRATADO deverá apresentar os limites de peso e dimensões das encomendas, como também os parâmetros para definição do preço do serviço a ser prestado.
- 5.4.7. As condições da embalagem e de acondicionamento das encomendas, como também a conformidade de conteúdo, deverão ser apresentadas pelo CONTRATADO.
- 5.4.8. O franqueamento, que trata do valor pela prestação do serviço de entrega da encomenda ao destinatário, será pago a través de fatura emitida pelo CONTRATADO mensalmente.
- 5.4.9. A postagem da encomenda será considerada após o franqueamento da mesma em uma unidade de atendimento ou de captação do CONTRATADO.
- 5.4.10. A indicação da unidade de franqueamento definirá o local de postagem da encomenda.
- 5.4.11. As encomendas coletadas pelo CONTRATADO serão consideradas postadas após o franqueamento em uma unidade de atendimento ou de captação.
- 5.4.12. Os prazos de entrega das encomendas, conforme o serviço prestado, serão calculados em dias úteis, iniciando a contagem a partir do dia útil seguinte ao da postagem, obedecendo o horário limite em cada unidade de atendimento ou captação do CONTRATADO.
- 5.4.13. Os procedimentos de tentativas de entrega e devolução das encomendas deverão ser apresentados pelo futuro CONTRATADO.
- 5.4.14. Em encomenda destinada a Caixa Postal, o CONTRATADO deverá apresentar o prazo da disponibilidade de retirada pelo destinatário, que sendo ultrapassado, a encomenda deverá ser devolvida ao REMETENTE.
- 5.4.15. O CONTRATADO deverá disponibilizar meios para formalização de manifestação relativa aos serviços de encomendas, inclusive reclamações, seja do remetente, do destinatário ou de seus representantes legais.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 01341.005160/2022-61

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. A demanda quantitativa estimada de mercadorias ou documentos a serem enviados pelo CONTRATADO está indicada no quadro a seguir, tomando por referência um peso padrão de até 1kg por encomenda a ser postada e enviada, tendo por referência o histórico dos serviços utilizados em contratações anteriores pela CNEN.
- 6.2. O quantitativo estimado de encomendas a serem enviadas pelo CONTRATADO está distribuído por zonas dos estados no território nacional e o país de destino com maior frequência no serviço internacional, sendo possível a necessidade de envio para outros países.

Item	Especificação	CATSER	Unid.	Qtde.
Local	Entregas no estado RJ	14982	Até 1kg	48
Zona 1	Entregas nos estados DF, ES, MG, PR, SP	14982	Até 1kg	96
Zona 2	Entregas nos estados GO, MS, RS, SC	14982	Até 1kg	27
Zona 3	Entregas nos estados BA, MT, SE, TO	14982	Até 1kg	16
Zona 4	Entregas nos estados AC, AL, AM, AP, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR	14982	Até 1kg	65
Intern.	Entrega internacional, maior frequência Viena-Áustria	14982	Até 1kg	6

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.1.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 01341.005160/2022-61

7.1.6. O CONTRATADO deverá indicar preposto para representá-lo na execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.1.7. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.8. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.8.1. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.2.1. Os serviços prestados terão os seus valores correspondentes de faturamento seguindo parâmetros preestabelecidos em contrato, como peso e dimensões das encomendas, local de destino da entrega e serviços adicionais definidos em contrato.

7.2.2. As faturas mensais, correspondentes aos serviços prestados, deverão ser entregues, pelo CONTRATADO, diretamente à fiscalização e ao gestor do contrato, que somente atestarão a prestação da execução do serviço e liberará as referidas faturas para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

7.2.3. O pagamento ao CONTRATADO será mensal, com a apresentação da fatura, devidamente atestada.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 01341.005160/2022-61

7.2.4. Havendo atraso na entrega, erro na fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao CONTRATADO, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas sanadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da fatura, não acarretando qualquer ônus para a CNEN.

7.2.5. Os preços dos serviços serão estabelecidos para cada modalidade de postagem e produtos adquiridos, constantes das respectivas tarifas emitidas pelo CONTRATADO, em conformidade com a regulamentação vigente.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os serviços serão avaliados pela Fiscalização da CNEN, observando alguns critérios correlacionados ao objeto da contratação:

7.3.1.1. Cumprimento do prazo de entrega estabelecido;

7.3.1.2. Disponibilidade de atendimento ou captação da postagem;

7.3.1.3. Integridade das encomendas até o seu destino;

7.3.1.4. Cumprimento de tentativas de entregas previstas.

7.3.2. Desconformidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO deverão ser registradas, com possibilidade de aplicação de sanções, observando as seguintes situações:

7.3.2.1. A não entrega de encomendas ou a desconformidade dos serviços prestados, quando procedentes, poderá ensejar pagamento de indenização;

7.3.2.2. Em decorrência de artigo 11 da Lei 6.538/78, a indenização será paga ao REMETENTE, no caso a CNEN, que é o detentor dos direitos sobre a encomenda até a entrega ao DESTINATÁRIO;

7.3.2.3. Serão passíveis de indenização o extravio e a avaria e de devolução dos valores pagos a título de postagem a entrega com atraso, proporcional ou total, conforme o caso;

7.3.2.4. Sinistro ou delito praticado contra a operação postal capaz de inviabilizar a entrega íntegra da encomenda pode ensejar o pagamento da indenização.

7.3.3. O atraso na prestação do serviço consiste na entrega da encomenda ao DESTINATÁRIO após o prazo estabelecido, sem causa justificável.

7.3.3.1 O atraso, sem causa justificável, implicará na devolução proporcional do valor pago a título de postagem, sendo de 10% quando o atraso for de 1 dia útil, 20% para 2 dias úteis e 30% para 3 dias ou mais.

7.3.4. Avaria consiste em danos visíveis causados à encomenda em decorrência do trâmite postal.

7.3.4.1. Possível indenização é proporcional à avaria causada pelo CONTRATADO e pode ensejar o pagamento proporcional da indenização automática ou do valor declarado, se houver.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 01341.005160/2022-61

7.3.4.2. Nos casos de avaria total da encomenda, além da totalidade da indenização, serão devolvidos os valores pagos a título de postagem, exceto os serviços adicionais e embalagem.

7.3.5. Extravio da encomenda consiste no desconhecimento de sua localização no fluxo postal, depois de transcorridas as apurações necessárias.

7.3.5.1. O extravio de encomenda enseja o pagamento da indenização automática ou do valor declarado, se houver, juntamente com a devolução dos valores pagos a título de postagem.

7.3.5.2. Quando o CONTRATADO localizar a encomenda após a confirmação de seu extravio, proceder-se-á a devolução da encomenda e dos valores pagos a título de postagem ao REMETENTE, podendo haver ajuste em fatura.

7.3.5.3. A entrega da encomenda em local distinto do endereço do DESTINATÁRIO, quando decorrente de erro operacional irreparável, pode ensejar o pagamento da indenização automática ou do valor declarado, se houver e a devolução dos valores pagos a título de postagem.

7.3.5.4. A encomenda em devolução que não for entregue no endereço do REMETENTE, será considerada extraviada.

7.3.5.5. O valor da embalagem comporá os valores pagos a título de postagem quando adquirida no momento da postagem, com a respectiva discriminação no recibo.

7.3.6. O CONTRATADO deverá oferecer meios de consultas a produtos e serviços relacionados a esta contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Existe a inviabilidade da execução de dispensa de licitação por meio do procedimento eletrônico, pois as empresas prestadoras do serviço no mercado utilizam tabelas fixas de valores para as regiões em que serão realizadas as remessas de mercadorias e documentos, em todo território nacional, como também eventualmente internacional.

8.3. A seleção do fornecedor e futuro CONTRATADO será aquele que apresentar o menor valor global anual estimado para o quantitativo apresentado para o dimensionamento da proposta comercial.

8.4. Com relação ao levantamento de mercado, observou-se em contratações anteriores pela CNEN que existem empresas no mercado que realizam os serviços objetivados. Assim, a contratação pretendida não se caracteriza como restrita.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 01341.005160/2022-61

- 8.5. As empresas de mercado trabalham com tabelas de preços fixas, não oferecendo oportunidade de apresentação de lance em procedimento licitatório ou dispensa eletrônica.
- 8.6. Foram as seguintes empresas pesquisadas que prestam o serviço objetivado na contratação, com suas respectivas tabelas de preços:
- a) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Tabela de preços documento SEI 1884359);
 - b) UNITED PARCEL SERVICE - UPS DO BRASIL (Tabela de preços documento SEI 1884368);
 - c) DEUTSCHE POST DHL GROUP (Tabela de preços documento SEI 1884360); e
 - d) FEDEX EXPRESS (Tabela de preços documento SEI 1884363).
- 8.7. O fornecedor cuja tabela de preços resultou no menor valor global anual estimado de R\$11.238,91 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) foi EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
- 8.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- a) Habilitação Jurídica, em conformidade com a natureza do futuro contratado;
 - b) Habilitações fiscal, social e trabalhista.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 01341.005160/2022-61

- a) Gestão/Unidade: 11501/113201;
- b) Fonte de Recursos: 01000/01050;
- c) Programa de Trabalho: 168748;
- d) Elemento de Despesa: 339039;
- e) Plano Interno: 20000002040 e 20000002053.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente

MARISTELA PERELLI LAGDEM GASPAR (SECSEG)

Matrícula CNEN: 01811-9

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE VALLADAO (SECSEG)

Matrícula CNEN:01670-9

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ DAMÁSIO

Chefe da DILIE

Aprovação pelo ordenador de despesas ou a autoridade competente respectiva

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANE MAC-CORMICK RODRIGUES

Coordenador(a)-Geral de Administração e Logística